



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0067.0001017/2025

Número do processo:	0067.0001017/2025	Número único:	644.732.RH5-3L
Solicitação:	49 - ENCAMINHA DOCUMENTOS	Número do protocolo:	86853
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	80.043.888/0001-89
Requerente:	10489 - GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:	13811 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
Endereço:	Avenida DANIEL PORTELLA Nº 1105 - 87360-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loiçamento:	Condomínio:	Município:	Goioerê - PR
Telefone:	(44) 3522-1283	Celular:	(44) 99855-0055
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo		
Localização atual:	001.001.001 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Francielle Maia da Silva	Atualmente com:	Francielle Maia da Silva
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	13/02/2025 14:40	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	ENCAMINHA 01 REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
Observação:			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Francielle Maia da Silva
(Protocolado por)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA
(Requerente)

[Handwritten signature]

Hora: 14:40:14

Handwritten marks on the left side of the envelope, including a large stylized 'R' and several smaller symbols.

Handwritten marks in the center of the envelope, including a stylized 'R' and a small circle.

Handwritten marks on the right side of the envelope, including a stylized 'R' and a small circle.

Envelope 01 Requerimento e Documentos de Habilitação

AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR

Para Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas no
Fornecimento de Material escolar e Uniformes aos estudantes
da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na lei nr. 3.108/25
e Decreto Municipal nr. 3/2025

Inexibilidade nr. 3/2025

Goioerê Com. de Papeis Ltda ME

CNPJ 80 043 888 0001 89

Av. Daniel Portela 1105

Centro Goioerê-PR CEP 87360 000

Env

AO
Para
Form
da r
e De

Inex

Goia
CNP
Av.
Cen

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

2

2

2

2

2

2

2

2



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

A interessada abaixo qualificada, vem requer sua inscrição no Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

Razão Social: GOIOERÊ COMERCIO DE PAPÉIS LTDA ME ✓

CNPJ: 80043888 /000189 ✓

Endereço comercial Av. Daniel Portela 1105

Cidade/Estado Goioerê PR CEP: 87 360 000

Responsável pela pessoa jurídica Ademaki Hiroyoshi Koura

Telefone:(44) 3522 1283 e-mail famsitgoio@hotmail.com

Dados Bancários:

Banco:Banco do Brasil 001 Agência: [REDACTED] C/C [REDACTED]

Item(ns) que pretende se credenciar:

Item	Quant.	Unid. Medida	Descrição
01	-	UN	Fornecimento de Material Escolar do Programa Construindo o Futuro ✓

Goioerê, 13 de Fevereiro de 2025

ADEMAKI HIROYOSHI KOURA

RG [REDACTED] CPF [REDACTED]

Cargo: DIRETOR PROPRIETÁRIO

80043888/0001-89

GOIOERÊ COMÉRCIO
DE PAPÉIS LTDA.

Avenida Daniel Portela, 1105
Centro CEP 87360-000
Goioerê Paraná

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná

www.goioere.pr.gov.br

Goioerê Comércio de Papéis Ltda ME

Av. Daniel Portela 1105 - Goioerê PR (44) 3522-1283

Cnpj 800 43 888 0001-8
Insc Est. 816 00297 40



**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.043.888/0001-89
NIRE: 412.0187499-1**

Folha: 01 de 06

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ADEMAKI HIROYOSHI KOURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mariluz PR, nascido em [REDACTED], empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador da cédula de identidade Civil RG nº [REDACTED], emitida em [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] – Goioerê PR, CEP 87360.000;
- 2) **ILDA YASUE KAYA KOURA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina PR, nascida em [REDACTED], empresária, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], emitida em [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] Goioerê PR, CEP 87360.000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, com sede na Av. Daniel Portela, 1105 – Centro, Goioerê PR, CEP 87360-000, e inscrita no CNPJ sob nº 80.043.888/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0187499-1 em 21/05/1987 e última alteração contratual registrada sob nº 20190661062 em 30/01/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (4729-6/02); Comércio varejista de ferramentas (4744-0/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de móveis e utensílios para escritórios (4754-7/01); Comércio varejista de artigos de armarinho (4755-5/02); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (4757-1/00); Comércio varejista de artigos variados e utensílios domésticos (4759-8/99); Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos (4761-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio Varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00); Comércio varejista de artigos para viagem (4782-2/02); Comércio varejista de produtos de limpeza (4789-0/05); Comércio varejista de embalagens (4789-0/99) e, Serviços de Encadernação e fotocópias (8299-7/99). Passa a partir desta data a ter os seguintes objetos: **Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (4729-6/02); Comércio varejista de ferramentas (4744-0/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e**

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.043.888/0001-89
NIRE: 412.0187499-1**

Folha 02 de 06

equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista de artigos de armarinho (4755-5/02); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (4757-1/00); Comércio varejista de artigos variados e utensílios domésticos (4759-8/99); Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos (4761-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio Varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Comércio varejista de artigos para viagem (4782-2/02); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Comércio varejista de produtos decorativos (4789-0/99); Serviços de Encadernação e Plastificação (1822-9/01); Serviços de pré-impressão (1821-1/00); Fotocópias (8219-9/01); e Impressão de Materiais e semelhantes (1813-0/99).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que era de R\$15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado em moedas correntes do País na proporção de 50% para um dos sócios, por este instrumento é elevado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), neste ato totalmente subscrito e integralizado de forma proporcional pelos sócios em moedas correntes do País, razão pela qual o Capital Social passa a ser de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, representado por **50.000 (cinquenta mil) quotas de capital**, no valor nominal de **R\$1,00 (um real) cada uma**, na proporcionalidade de 50% para cada um dos sócios, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moedas correntes do País. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ADEMAKI HIROYOSHI KOURA	50.00	25.000	25.000,00
ILDA YASUE KAYA KOURA	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.043.888/0001-89
NIRE: 412.0187499-1**

Folha 03 de 06

**CONSOLIDAÇÃO
GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ/MF: 80.043.888/0001-89
NIRE: 412.0187499-1**

- 1) **ADEMAKI HIROYOSHI KOURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mariluz PR, nascido em [REDACTED], empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador da cédula de identidade Civil RG nº [REDACTED], emitida em [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] – Goioerê PR, CEP 87360.000;
- 2) **ILDA YASUE KAYA KOURA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina PR, nascida em [REDACTED], empresária, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], emitida em [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], Goioerê PR, CEP 87360.000.

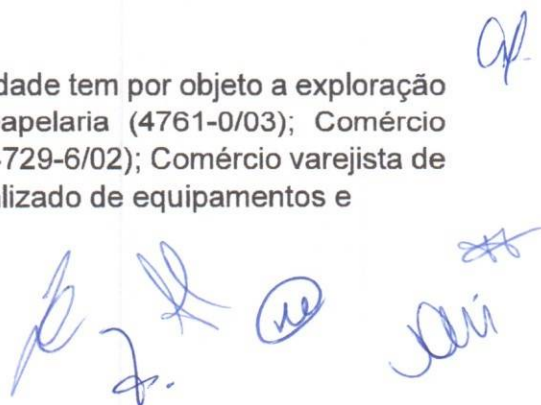
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, com sede na Av. Daniel Portela, 1105 – Centro, Goioerê PR, CEP 87360-000, e inscrita no CNPJ sob nº 80.043.888/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0187499-1 em 21/05/1987 e última alteração contratual registrada sob nº 20190661062 em 30/01/2019; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Daniel Portela, 1105 – Centro, Goioerê PR, CEP 87360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (4729-6/02); Comércio varejista de ferramentas (4744-0/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.043.888/0001-89
NIRE: 412.0187499-1

Folha 04 de 06

suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista de artigos de armário (4755-5/02); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (4757-1/00); Comércio varejista de artigos variados e utensílios domésticos (4759-8/99); Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos (4761-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio Varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Comércio varejista de artigos para viagem (4782-2/02); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Comércio varejista de produtos decorativos (4789-0/99); Serviços de Encadernação e Plastificação (1822-9/01); Serviços de pré-impressão (1821-1/00); Fotocópias (8219-9/01); e Impressão de Materiais e semelhantes (1813-0/99).

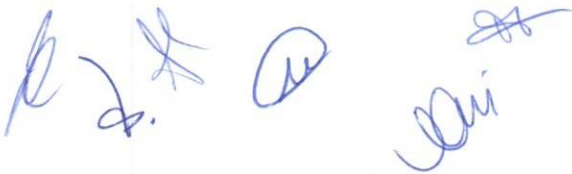
CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1.00 (um real) cada uma, já subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ADEMAKI HIROYOSHI KOURA	50.00	25.000	25.000,00
ILDA YASUE KAYA KOURA	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.043.888/0001-89
NIRE: 412.0187499-1

Folha 05 de 06

sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADEMAKI HIROYOSHI KOURA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

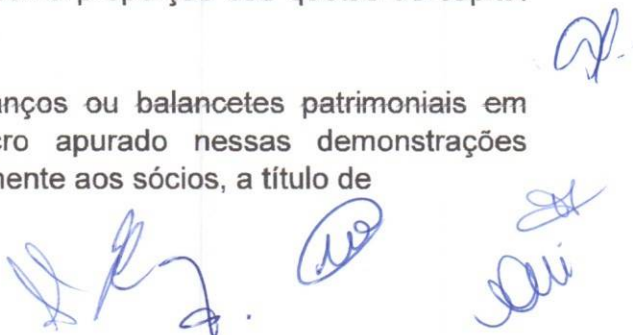
§ 2º: Faculta-se ao Administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de



**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.043.888/0001-89
NIRE: 412.0187499-1**

Folha 06 de 06

Antecipação de Lucros, **desproporcional** às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ **Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

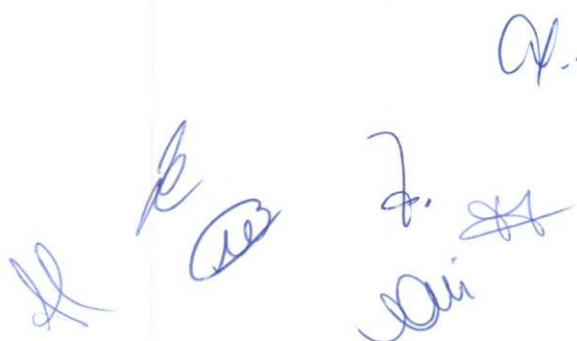
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Goioerê PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goioerê, 16 de janeiro de 2025.

ADEMAKI HIROYOSHI KOURA

ILDA YASUE KAYA KOURA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOIOERÊ - COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	ADEMAKI HIROYOSHI KOURA
██████████	ILDA YASUE KAYA KOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 15:42 SOB N° 20250224933.
PROTOCOLO: 250224933 DE 20/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500895032. CNPJ DA SEDE: 80043888000189.
NIRE: 41201874991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2025.
GOIOERÊ - COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuais]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.043.888/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1987	
NOME EMPRESARIAL GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DANIEL PORTELLA		NÚMERO 1105	COMPLEMENTO *****		
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAMSITGOIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3522-1283			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 15:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.043.888/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA FAMSIT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DANIEL PORTELLA	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAMSITGOIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3522-1283
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 15:14:53 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 80.043.888/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:32 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **9621.CA54.F25C.DE1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036016136-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.043.888/0001-89**

Nome: **GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **11/06/2025** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/02/2025 10h20min

Número
486

Validade
13/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 80043888000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWG6JCQODOAOXD81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://goioere.pr.gov.br>

Goioerê (PR), 11 de Fevereiro de 2025

Amazonas, 280 - Jardim Lindóia
Goioerê (PR) - CEP: 87360000 - Fone: 4435218900

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.043.888/0001-89 ✓
Razão Social: GOIOERE COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME ✓
Endereço: AV DANIEL PORTELLA 1105 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025 ✓

Certificação Número: 2025021310050531993708

Informação obtida em 13/02/2025 10:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 80.043.888/0001-89 ✓

Certidão nº: 7841132/2025

Expedição: 11/02/2025, às 10:40:35

Validade: 10/08/2025 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.043.888/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 31824

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE, concede o presente Alvará para
Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

31824 GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA ✓

CNPJ: 80.043.888/0001-89 ✓

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida DANIEL PORTELLA

Número: 1105

Complemento:

CEP:

Bairro: CENTRO

Cidade: Goioerê

UF: PR

ATIVIDADE

Atividade: 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade: 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade: 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Atividade: 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria ✓

Atividade: 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas

Emitido em: 08/04/2024 ✓

VÁLIDO ATÉ 31/03/2025

VIVIAN KARLA MOREIRA
Diretora do Depto. de Tributação
CPF 029.837.999-64
Portaria 644/2021
Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer
outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em
Local visível, sem dobras e rasuras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GOIOERÊ

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
LIBERTADORES DA AMÉRICA, Nº329 - JARDIM LINDÓIA
GOIOERÊ/PR - 87360000

TITULAR
DIRCEU WARKEN - DESIGNADO
JURAMENTADOS
JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR
JOSLAINE M P KIMURA MEDEIROS

Certidão Negativa ✓
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA ✓

CNPJ 80.043.888/0001-89, no período compreendido desde 16/10/1996, até a presente data.

GOIOERÊ/PR, 11 de Fevereiro de 2025, 14:47:38 ✓

JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR



Certificação



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
81600297-40	80.043.888/0001-89	05/1987

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA.
Título do Estabelecimento	PAPELARIA FAMSIT
Endereço do Estabelecimento	AV DANIEL PORTELLA, 1105 - CENTRO - CEP 87360-000 FONE: (44) 3522-1283
Município de Instalação	GOIOERE - PR, DESDE 05/1987 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF		ADEMAKI HIROYOSHI KOURA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF		ILDA YASUE KAYA KOURA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/03/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 81600297-40

Emitido Eletronicamente via Internet
11/02/2025 10:32:26



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A interessada Goioerê Com. De Papéis Ltda ME, por seu representante abaixo assinado, interessada no Chamamento Público nº 1/2025, instaurado pelo Município de Goioerê-Pr, declara expressamente:

1. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que está ciente e concorda com as condições gerais do Edital de credenciamento e seus anexos;
3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
6. Que o contato para envio de Solicitações/Pedidos, bem como possíveis comunicações referentes a contratação deverão ser através do Fone 44 99855 0055 e E-mail: famsitgoio@hotmail.com
7. Que o preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) Ademaki Hiroyoshi Koura, fone (44) 99855 0055;
8. Cientes de que comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento ocorrerão por intermédio do e-mail informado, responsabilizando-nos em manter o cadastro atualizado para tal finalidade.
9. Cientes de que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goioerê, 13 de Fevereiro de 2025

80043888/0001-89

GOIOERÊ COMÉRCIO
DE PAPEIS LTDA.

Avenida Daniel Portela, 1105
Centro CEP 87360-000
Goioerê Paraná

Ademaki Hiroyoshi Koura

RG [REDACTED] CPF [REDACTED]
Cargo: Diretor Proprietário

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná

www.goioere.pr.gov.br

Goioerê Comércio de Papéis Ltda ME

Av. Daniel Portela 1105 - Goioerê PR (44) 3522-1283

80043888/0001-89

GOIOERÊ COMÉRCIO
DE PAPEIS LTDA

Avenida Daniel Portela, 1105
Centro CEP 87360-000
Goioerê Paraná



Cnpj 800 43 888 0001-8
Insc Est. 816 00297 40